Solidariedade

**Solidariedade** é um ato de bondade com o próximo ou um sentimento, uma união de simpatias, interesses ou propósitos entre os membros de um grupo. Ao pé da letra, significa:[[1]](https://pt.wikipedia.org/wiki/Solidariedade#cite_note-1)

1. Cooperação mútua entre duas ou mais pessoas.
2. Interdependência entre seres e coisas.
3. Identidade de sentimentos, de ideias, de doutrinas.

Na [Sociologia](https://pt.wikipedia.org/wiki/Sociologia) existe o conceito de [solidariedade social](https://pt.wikipedia.org/wiki/Solidariedade_social), que subentende a ideia de que os seus praticantes se sintam integrantes de uma mesma comunidade, portanto, sintam-se interdependentes.

No [Direito tributário](https://pt.wikipedia.org/wiki/Direito_tribut%C3%A1rio), o termo remete a uma situação que pode ocorrer na [responsabilidade tributária](https://pt.wikipedia.org/wiki/Responsabilidade_tribut%C3%A1ria): ela ocorre quando há mais de um sujeito passivo (devedor) de uma mesma obrigação tributária, cada qual obrigado à parte da dívida, ou à dívida toda. Também pode ocorrer na [competência tributária](https://pt.wikipedia.org/wiki/Compet%C3%AAncia_tribut%C3%A1ria), quando mais de um órgão do [Estado](https://pt.wikipedia.org/wiki/Estado) tem direito à parte da mesma [obrigação tributária](https://pt.wikipedia.org/wiki/Obriga%C3%A7%C3%A3o_tribut%C3%A1ria).

Conceitos de Solidariedade

O [Código Tributário Nacional](https://pt.wikipedia.org/wiki/C%C3%B3digo_Tribut%C3%A1rio_Nacional) (CTN) define a solidariedade nos seus Artigos 124 e 125.[[2]](https://pt.wikipedia.org/wiki/Solidariedade#cite_note-2) O Art.124 diz que são solidariamente obrigadas, as [pessoas](https://pt.wikipedia.org/wiki/Pessoas) que tenham interesse comum na situação que constitua o [fato gerador](https://pt.wikipedia.org/wiki/Fato_gerador) da obrigação principal ou as pessoas expressamente designadas por lei.

Se duas ou mais pessoas forem proprietárias de um imóvel, elas têm um interesse comum na situação que é [fato gerador](https://pt.wikipedia.org/wiki/Fato_gerador) da obrigação de pagar o [IPTU](https://pt.wikipedia.org/wiki/IPTU). Há, pois, solidariedade tributária entre elas (art. 124, I).

Quando uma empresa não efetuar o recolhimento regular de seus tributos, o administrador, gerente ou contador, pode ser chamado a responder pela obrigação juntamente com a empresa (art. 124, II).

Na solidariedade tributária não se admite o benefício de ordem, isto é, a escolha de quem, em comum, irá cumprir a obrigação (art. 124, Parágrafo Único).

Todos encontram-se vinculados na solidariedade: Não se admite que um não pague, por motivo de idade, de estado de riqueza ou de má situação econômica.

O Art.125 estipula os efeitos da solidariedade:

I- o pagamento efetuado por um dos obrigados aproveita aos demais;

II- a isenção ou remissão de crédito exonera todos os obrigados, salvo se outorgada pessoalmente a um deles, subsistindo, nesse caso, a solidariedade quanto aos demais pelo saldo;

III- a interrupção da prescrição, em favor ou contra um dos obrigados, favorece ou prejudica aos demais.



